

Navegantes, 18 de Novembro de 2024

À Secretaria de Turismo

Ref.: Recurso Administrativo contra Inabilitação no Processo Licitatório nº 118/2024

*Prezados Senhores, *

A empresa Laila Cristina Cunha Wandersee, inscrita no CNPJ sob o nº 57811498000190 com sede em Rua Laudelino Firmino de Novaes, 598, bairro Meia Praia, Navegantes, participante do processo licitatório em epígrafe, vem, respeitosamente, interpor o presente Recurso Administrativo contra a decisão de inabilitação no referido processo, pelo motivo de incompatibilidade do CNAE, conforme fundamentado a seguir.

Dos Fatos

A empresa foi informada de sua inabilitação no processo licitatório nº 118/2024, em razão de o CNAE cadastrado anteriormente não estar em conformidade com o objeto do edital. No entanto, a Laila Cristina Cunha Wandersee prontamente adotou as medidas necessárias para atualizar o CNAE e, assim, atender à exigência do edital. Tal alteração já se encontra regularizada e comprovada por meio dos documentos anexos a este recurso.

Da Fundamentação

A empresa entende que o fundamento da inabilitação merece revisão pelos motivos a seguir:

1. ***Adequação do CNAE Atual***: A Laila Cristina Cunha Wandersee já regularizou seu CNAE, estando agora totalmente compatível com o objeto do edital. Esta atualização foi realizada imediatamente após a comunicação da inabilitação, o que comprova o compromisso da empresa em atender aos requisitos necessários para a licitação.
2. ***Capacidade Técnica e Objeto Social***: Desde o início, o objeto social da empresa já englobava atividades relacionadas ao objeto do edital, evidenciando a sua capacidade técnica para o pleno cumprimento do contrato. A alteração do CNAE, portanto, é apenas uma formalidade adicional, que agora se encontra ajustada para refletir a aptidão da empresa em executar o contrato licitado.
3. ***Princípios da Competitividade e da Razoabilidade***: Este recurso encontra amparo nos princípios fundamentais que regem as licitações públicas, conforme estabelecido no Art. 3º da

Lei nº 8.666/1993 e no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que determinam que a administração pública deve garantir a competitividade e a igualdade de condições entre os participantes. Inabilitar a empresa por motivo formal, mesmo após a correção do CNAE, é uma medida que pode ser considerada desproporcional, pois restringe a competição sem que haja prejuízo à execução do objeto licitado.

4. *Proporcionalidade e Interesse Público*: A Laila Cristina Cunha Wandersee demonstra, com esta alteração, seu compromisso com os requisitos legais e o interesse público, colocando-se plenamente habilitada a contribuir para o sucesso do processo licitatório.

Do Pedido

Diante do exposto, com base nos princípios da razoabilidade, competitividade e interesse público, a Laila Cristina Cunha Wandersee requer a reavaliação da decisão de inabilitação e a consequente habilitação no processo licitatório nº 118/2024, considerando-se que o CNAE já foi ajustado e que a empresa possui plena capacidade técnica e administrativa para executar o objeto da licitação.

Dos Documentos Anexados

1. Comprovante da Alteração do CNAE (Junta Comercial/Receita Federal);

Certos da atenção de Vossas Senhorias a este pedido, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

*Laila Cristina Cunha Wandersee da Cruz *

Representante legal

Laila Cristina Cunha Wandersee

**crisswandersee@gmail.com

47991211169**

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil LAILA CRISTINA CUNHA WANDERSEE **CPF** 090.204.379-09

CNPJ 57.811.498/0001-90 **Data de Abertura** 23/10/2024

Nome Empresarial
57.811.498 LAILA CRISTINA CUNHA WANDERSEE

Capital Social
8.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA **Data da Situação Cadastral** 23/10/2024

Endereço Comercial

CEP 88372-102	Logradouro RUA LAUDELINO FERMINO DE NOVAES	Número 598
Bairro MEIA PRAIA	Município NAVEGANTES	UF SC

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	23/10/2024	-

Atividades

Forma de Atuação
Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Fabricante de alimentos prontos congelados independente

Atividade Principal (CNAE)
1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos

Ocupações Secundárias
Comerciante independente de bebidas
Vendedor(a) ambulante de produtos alimentícios, independente

Atividades Secundárias (CNAE)
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação